

LEI Nº 033/93, de 16 de dezembro de 1993.

Institui o jornal "Gazeta do Sudoeste" como órgão oficial de divulgação do Município de Saudade do Iguçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

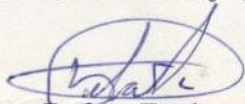
L E I :

Art. 1º - Fica instituído o jornal regional "Gazeta do Sudoeste", de circulação diária, de propriedade da Editora Gazeta do Sudoeste, CGC nº 80.182.081/0001-08, com sede à Rua Tapajós, 734, na cidade de Pato Branco - PR, como órgão oficial de divulgação do Município de Saudade do Iguçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 02/93, de 01 de fevereiro de 1993, e as disposições em contrário.

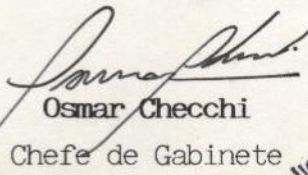
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de dezembro de 1993.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 16 de dezembro de 1993.


Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º P28, de 21/12/1993 página n.º 04